



**Estado de Santa Catarina  
Prefeitura de São Cristóvão do Sul**

**DECRETO Nº 1405/2016**

**“DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**SISI BLIND**, Prefeita Municipal de São Cristóvão do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas pelo artigo 79, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão do Sul, demais legislação vigente, com base no Edital de Processo Seletivo 05/2015:

**CONSIDERANDO:**

- Que o Edital de Processo Seletivo n. 01/2016, o qual visa a admissão de pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público (ACT) no quando de pessoal do Município de São Cristóvão do Sul;
- Que as provas serão aplicadas no dia **28 de fevereiro de 2016, às 12h30min**, no **Núcleo Educacional Crescer**, sito a Rua Maximino Moraes, nº 212 (em frente à Câmara Municipal de Vereadores), Bairro Centro, São Cristóvão do Sul/SC;
- Que para os cargo de Agente de Obras e Serviços Gerais, Agente de Limpeza e Serviços Gerais e Merendeira está previsto a realização de prova prática na mesma data em que se realizar a prova escrita;
- O número expressivo de inscritos para os cargos acima citados e a previsão no item 4.2.4, do Edital de Processo Seletivo n. 01/2016, o qual reza: “Caso na homologação das inscrições, verifique-se um número elevado de inscritos que impossibilite a realização na mesma data, esta poderá ser antecipada ou adiada para outra data a ser definida e comunicada”.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designado o **dia 5 de março de 2016, às 9 horas**, no **Núcleo Educacional Crescer**, sito a Rua Maximino Moraes, nº 212 (em frente à Câmara Municipal de Vereadores), Bairro Centro, São Cristóvão do Sul/SC, para a realização da prova pratica para os cargos de Agente de Obras e Serviços Gerais, Agente de Limpeza e Serviços Gerais e Merendeira, nos moldes preconizados no Edital de Processo Seletivo n. 01/2016.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;



**Estado de Santa Catarina  
Prefeitura de São Cristóvão do Sul**

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Cristóvão do Sul, 26 de fevereiro de 2016.

**SISI BLIND**  
Prefeita Municipal

*Publicado o presente decreto, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis no Mural Público do Paço Municipal, situado na portaria da Prefeitura Municipal.*

**TONIEL DA SILVA**  
*Secretário de Planejamento, Administração e Finanças*